

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos de: **Coordenador(a) de Projetos Sociais**. Seguem abaixo as descrições:

1. COORDENADOR(A) DE PROJETOS SOCIAIS:

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de público (crianças, adolescentes e/ou adultos) em situação de risco e vulnerabilidade, em **Serviço de Acolhimento Institucional, na Alta Complexidade da Proteção Social Especial.**

Descrição detalhada:

- Realizar a gestão do serviço;
- Elaborar em conjunto com equipe técnica os relatórios mensais e trimestrais e demais necessários;
- Acompanhar com o setor administrativo as compras e uso do recurso da parceria;
- Elaborar regimento interno em conjunto com a equipe técnica e usuários;
- Elaborar os editais de contratação dos profissionais quando necessário em conjunto com Diretoria da OSC e acompanhar o processo de contratação;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe;
- Articular com a rede de serviços e Conselhos;
- Mediar conflitos de interesses;
- Gerenciar os cuidados relacionados a unidade de acolhimento que for referência;
- Elaborar e executar plano de educação permanente para a equipe de trabalho;

- Viabilizar a participação da equipe em formações;
- Ser protagonista na sensibilização da comunidade local, externa ao acolhimento sobre o trabalho desenvolvido no serviço;
- Organizar sua escala de trabalho para que haja revezamento entre os turnos de trabalho, a fim de estar em todo os períodos de atendimento das unidades (matutino, vespertino e noturno);
- Ofertar assessoria sistemática aos usuários com orientações quanto: Formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário, organização do acolhimento, convívio e uso dos serviços da rede no território;
- Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;
- Construir coletivamente regras de convívio, bem como espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Promover atendimento social individual e/ou grupal;
- Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;
- Elaborar cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;
- Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e/ou Ministério Público quando necessário;
- Possibilitar espaços de discussão com usuários para a defesa e garantia de direitos;
- Orientar para acesso a documentação pessoal;
- Mobilizar para o exercício da cidadania;
- Mapear a rede de serviços governamentais e não governamentais Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos propostos;

- Inserir registros no sistema IRSAS;
- Organizar o cotidiano e desempenhar demais atribuições pertinentes ao cargo;

Da Vaga

COORDENADOR(A) DE PROJETOS – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Superior (Serviço Social ou Psicologia); • Registro ativo no respectivo conselho de classe; • Experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 3.937,00 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais) , após o período de experiência será adicionado + 40% de adicional de cargo de confiança.

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	<u>40 horas semanais</u> • Disponibilidade para alternar entre turnos matutino/vespertino e noturno; • Disponibilidade para sobreaviso inclusive aos finais de semana e feriados.
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: selecao@associacaomma.org.br;

2.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (Coordenador de Projetos);

2.2 As inscrições serão aceitas até o dia **08/03/2026**.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;
- 3.6 Currículo com foto;
- 3.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4. O PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 08/03/2026	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
27/02 até 08/03/2026	09/03/2026	11, 12 e 13/03/2026	16/03/2026

- 4.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;
- 4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;
- 4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a

contratação;

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

5.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

6. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à

existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

6.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

6.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

7. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

7.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

7.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

7.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

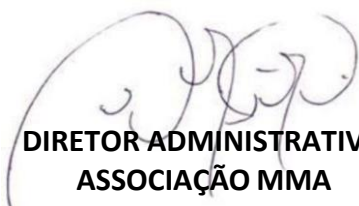
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

8.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 27 de fevereiro de 2026.


**DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA**